



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.319/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 25/11/21 a 25/12/21 ou _____

Pág. _____ edição de _____

Sótor Responsável

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2021 PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO COVID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do exercício de 2021 até o valor de **R\$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos do COVID conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
0208 10301 0012 2.046 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (DR 254 – COVID)	37.015,75
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 254 – COVID)	160.795,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 254 – COVID)	40.520,25
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 254 – COVID)	19.669,00
Total de Créditos Especiais	258.000,00

Art. 2º Para fazer face aos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotação do exercício vigente nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

Recursos de Anulação	Valor
0208 10302 0012 2.084 – Manutenção dos Serviços de Saúde Média Complexidade (DR 254 COVID – Ficha 2209)	258.000,00
Total Geral de Anulação de Dotação	258.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 3º Poderá o Poder Executivo suplementar dotações previstas no Art. 1º desta Lei até o limite de **30%** (trinta por cento) do total dos créditos especiais se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (25-11-2021)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 25/11/21 a 25/12/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

[Assinatura]
Setor Responsável